

ATA N.º 42

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE

A um dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

ASSÉDIO SANTOS PRADA, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM BENLHEVAI” – Pedido de Libertação de Garantias Bancárias: -

Presente Ofício n.º 0124, datado de 20 de julho de 2012, solicitando a libertação das garantias e caução referentes à empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada definitivamente em 07 de agosto de 2012, pelo que não há inconveniente em que sejam liberadas as garantias bancárias, bem como o dinheiro retidos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ALFA TÊNIS – CAMPOS DE TÊNIS, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SAMÕES” – Pedido de Liberação de Caução: -

Presente Ofício SPL/055, datado de 19 de setembro de 2012, solicitando a liberação da caução referente à empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de setembro de 2012, refere que a receção provisória da empreitada foi realizada em 31 de março de 2012, pelo que, decorridos três anos e não apresentando a obra deficiências construtivas, pode ser libertado 75% do valor da caução total retida. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA: -

Presente proposta de parecer, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, datado de 01 de outubro de 2012, referindo o seguinte: -----

“Depois de uma profunda reflexão sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e depois de colhido o sentimento dos Presidentes de Junta do Concelho é meu dever, em primeiro lugar, informar o Executivo Municipal da relutância das freguesias em, de alguma forma, concordarem com qualquer Reforma Administrativa no Concelho de Vila Flor. É meu dever informar o Executivo da reação de alguns Presidentes que julgam, por bem, apresentar um parecer de reorganização, apenas pelo facto de recearem que a Unidade Técnica, para a reorganização, faça cair em cima de nós, uma reorganização ainda menos desejável do que a reorganização proposta conscientemente pelos representantes da população. Medidos os prós e os contras, o parecer que apresento ao Executivo, para apresentar à Assembleia Municipal, é o reflexo dos contributos dos Presidentes de Junta, verdadeiros representantes dos interesses das populações do Concelho. Assim, o parecer que proponho é o seguinte: -----

- 1.º Vila Flor agrega Nabo (142 habitantes); -----*
- 2.º Samões agrega Carvalho de Egas (114 habitantes); -----*
- 3.º Vilas Boas agrega Vilarinho das Azenhas (109 habitantes); -----*
- 4.º Lodões (98 habitantes) e Assares (141 habitantes) fundem-se numa só freguesia.*

Em relação à freguesia do Mourão, nada consta neste parecer, porque a freguesia não admite qualquer outra alternativa que não seja a atual.” – Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de parecer e enviar à Assembleia Municipal para análise e tomada de posição. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente a Ata n.º 41 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de setembro de 2012, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 41 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de setembro de 2012. --**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO: -

Presente Informação n.º 61/2012, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 26 de setembro de 2012, referindo que, na sequência da informação do Eng.º António Rodrigues

Gil, de 14 de agosto de 2012, tem a informar o seguinte: -----

- Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, os municípios podem criar taxas nos termos definidos no regime geral das taxas das autarquias locais, estando sujeitas aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou resultando de investimentos municipais. -----
- O regime geral das taxas nas autarquias locais foi aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e o seu artigo 8.º condiciona a criação de taxas nas autarquias locais à obrigatoriedade, sob pena de nulidade, para além de estas terem de ser aprovadas pelo órgão deliberativo, têm que conter: -----
 - a) O valor ou a fórmula de cálculo do valor da taxa; -----
 - b) Fundamentação económico-financeira relativa ao valor da taxa. -----
- Relativamente aos restantes pontos constantes do artigo 8.º, constam já do articulado do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal. -----

Desta forma, o Técnico Superior informa que, para criação e aprovação da taxa em causa, deverá ser elaborada a respetiva fundamentação económico-financeira da mesma e, depois de submetida a discussão pública, nos termos da lei, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

TRANSPORTES SEIXO DE MANHOSES, LDA. – TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL N.º 02: -

Presente Ofício, datado de 20 de setembro de 2012, apresentando uma proposta para o transporte de mais um aluno do 1.º Ciclo, de Candoso para Samões, cujo transporte iniciou em 14 de setembro de 2012. -----

Mais refere que a proposta inclui a utilização de mais uma viatura no Circuito, que transportará os dois alunos de Carvalho de Egas para Samões, ficando a outra viatura com 18 alunos de Candoso para Samões, sendo o custo diário dessa viatura adicional de **10,00 €** (dez euros), para despesas de combustível e motorista, a partir de **14 de setembro de 2012.** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar e alterar o contrato celebrado.** -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL: -

Presente Informação n.º 07/2012 da Técnica Superior, Susana Mesquita, datada de 25 de setembro de 2012, referindo que, de acordo com as alíneas n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, a elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas. -----

Mais informa, que a fase de consulta pública se desenrola por um prazo não inferior a 30

dias e é promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano que estabelece os meios e as formas de participação, devendo ser integradas no plano as observações pertinentes apresentadas. O relatório da consulta pública deve ser submetido, pela entidade responsável pela elaboração do plano, à entidade responsável pela respetiva aprovação. -----

Por último, informa que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Flor, estará disponível para consulta do dia 01 de outubro de 2012 até ao dia 14 de novembro de 2012, no Balcão Único de Atendimento deste Município e no *site* desta mesma instituição. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.709.394,83 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 24.09.2012 a 28.09.2012, num total de € **231.723,46 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos).** -----

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 15.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *15.^a Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **135.000,00 €** (cento e trinta e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 15.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros).** -----

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 15.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *15.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.* no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 15.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I. no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

SETOR DE AÇÃO SOCIAL:-

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Atribuição de Passe Escolar para o

Ano Letivo 2012/2013 – Frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia Morais, datada de 21 de setembro de 2012, sobre um pedido de atribuição de passe escolar para frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico, com a disciplina opcional de Aplicações Informáticas B na Escola Secundária de Mirandela, para a aluna **Amanda Cristina Ferreira Seixas**, residente em Vila Flor, a qual apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência da referida disciplina opcional neste agrupamento, bem como certificado de matrícula na Escola Secundária de Mirandela. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Renovação de Passe Escolar para o Ano Letivo 2012/2013 – Frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico – Línguas e Humanidades: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia Morais, datada de 21 de setembro de 2012, sobre um pedido de renovação de passe escolar para frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico de Línguas e Humanidades, com a disciplina opcional de Aplicações Informáticas B na Escola Secundária de Mirandela, para a aluna **Susana Elisabete Santos Morais**, a qual apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência da referida disciplina opcional, bem como certificado de matrícula na Escola Secundária de Mirandela. Mais refere que, pela documentação apresentada, a aluna obteve aproveitamento no ano letivo anterior. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

APOIOS À HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – Emissão de Declaração: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 24 de setembro de 2012, na sequência do requerimento efetuado pelo inquilino da habitação social n.º 1 do bairro social sito na Rua Rainha Santa, em Vila Flor, **João Manuel Mesquita**, solicitando uma declaração no âmbito do artigo 15.º-I do Decreto-Lei n.º 133/2012, referindo que o senhor é inquilino titular de contrato de arrendamento de uma habitação social, cujo preço técnico da habitação é de **18,95 €** (dezoito euros e noventa e cinco cêntimos), sendo este o valor da renda paga pelo inquilino, já que não usufrui de renda apoiada. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a declaração nos termos do Regulamento em vigor.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

PEQUENAS REPARAÇÕES DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 20 de setembro de 2012, remetendo ao Executivo, projeto, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras,

Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que não são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **19.552,00 €** (dezanove mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar projeto, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Construções Armando Matos, Unipessoal, Lda.;** -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 27 de setembro de 2012, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta posicionada em primeiro lugar, mais vantajosa para a Câmara Municipal, da firma **“ARMANDO MANUEL PIRES”**, pela importância de **12.184,00 €** (doze mil, cento e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ARMANDO MANUEL PIRES”, pela importância de 12.184,00 € (doze mil, cento e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, conforme Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

ALFA TÊNIS – CAMPOS DE TÊNIS, LDA. – EMPREITADA DE

**“CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SEIXO DE MANHOSES” –
Pedido de Libertação de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -**

Presente Ofício SPL/059, datado de 19 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a libertação da caução referente à obra em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada provisoriamente em 17 de maio de 2010, não apresentando atualmente qualquer deficiência construtiva, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos dois anos após a data de receção provisória pode ser libertada 60% da caução total da obra. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

**BEIRACOM – CONSTRUTORES, LDA. – EMPREITADAS DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR E ARCO”, “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SAMÕES” E “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ASSARES” –
Pedido de Levantamento Gradual de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -**

Presente Ofício, datado de 18 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, o pagamento da retenção referente às obras em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada “*Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no Concelho – Samões*” foi rececionada provisoriamente em 10 de fevereiro de 2009, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data de receção provisória pode ser libertada 75% da caução total prestada. -----

Relativamente à empreitada “*Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros em Vila Flor e Arco*” o Técnico Superior refere que foi rececionada provisoriamente em 07 de dezembro de 2007, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos quatro anos após a data de receção provisória pode ser libertada 90% da caução total prestada. -----

No que respeita à empreitada “*Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no Concelho – Assares*” o Técnico Superior informa que foi rececionada provisoriamente em 09 de junho de 2009, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data de receção provisória pode ser libertada 75% da caução total prestada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – EMPREITADAS DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E MUSEUS”, “CONSTRUÇÃO

DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA”, “CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE JARDINS, INCLUINDO ESTÁTUAS, FONTES, EQUIPAMENTOS E HORTO MUNICIPAL” E “CONSERVAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA FLOR” – Pedido de Liberação de Caução Prestada para garantia de execução de contrato de empreitada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presentes Ofícios, datados de 20 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a realização de uma vistoria às obras em epígrafe, no sentido de proceder à libertação da caução, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a vistoria às empreitadas em epígrafe, rececionadas provisoriamente em 28 de julho de 2011, fica agendada para o próximo dia 23 de outubro (terça-feira), pelas 10h00, sugerindo que a comissão de vistoria seja constituída pelos seguintes elementos: Eng.º Tavares da Silva, Arq. João Ortega, Eng.º Valdemar Teixeira e o próprio. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoAL LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – FREIXIEL” – Pedido de Liberação de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício, datado de 17 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a vistoria da empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação das cauções prestadas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada provisoriamente em 08 de maio de 2009, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data de receção provisória pode ser libertada 75% da caução total prestada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoAL LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SEIXO DE MANHOSES” – Pedido de Liberação de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício, datado de 17 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a vistoria da empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação das cauções prestadas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada provisoriamente em 21 de abril de 2009, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data de receção provisória pode ser libertada 75% da caução total prestada ou dinheiros retidos. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoAL LDA. – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SEIXO DE MANHOSES” – Pedido de Liberação de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício, datado de 17 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a vistoria da empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação das cauções prestadas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada provisoriamente em 19 de setembro de 2008, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos quatro anos após a data de receção provisória pode ser libertada 90% da caução total prestada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoAL LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARCO / VILA FLOR” – Pedido de Libertação de Caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício, datado de 17 de setembro de 2012, solicitando, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a vistoria da empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação das cauções prestadas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, refere que a empreitada foi rececionada provisoriamente em 09 de março de 2009, pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data de receção provisória pode ser libertada 75% da caução total prestada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 31/2008

Requerente: Sociedade Agrícola Quinta do Barracão da Vilarça

Local: Lugar da Coladinha – Lodões

Assunto: *Recuperação e Reconversão de Lagar de Azeite – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de setembro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 89/2010

Requerente: Maria Adília Carvalho da Costa

Local: Rua da Azinheira – Vilas Boas

Assunto: *Ampliação e Alteração de Moradia – Renovação da Licença de Obra n.º 74/2011*, pelo período de seis meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 06/2012

Requerente: Leonor Lopes Batista

Local: Rua dos Palames – Roios

Assunto: *Reconstrução de Armazém para Unidade Primária (Melaria) – Aprovação*

do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 27 de setembro de 2012, refere que, tendo em conta o novo parecer da Autoridade Regional de Saúde, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de setembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 25/2012

Requerente: Tony Bernardo Batista

Local: Lugar do Cimo do Povo – Roios

Assunto: *Construção de uma Unidade Primária (Melaria) – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de setembro de 2012, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 34/2012

Requerente: Quinta da Ribeira de Lodões, Agricultura e Turismo, Lda.

Local: Quinta da Ribeira de Lodões

Assunto: *Construção de um Alambique – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 27 de setembro de 2012, o requerente deverá completar o processo com os projetos de segurança e acessibilidades. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de setembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José António Pinto Teixeira

Local: Lugar da Salgueira – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras sem Projeto para construção de um tanque*, no prédio rústico da freguesia de Vilarinho das Azenhas sob o respetivo artigo matricial 506, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara de deferimento do pedido, datado de 27 de setembro de 2012, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 27 de setembro de 2012.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Carmino Videira Azevedo

Local: Lugar da Cumieira – Vale Frechoso

Assunto: *Obras sem Projeto para alteamento de um muro* com um metro de altura e construção de pilares, no prédio rústico da freguesia de Vale Frechoso, sob o respetivo artigo matricial 298 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 296/19940106 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de

27 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de setembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Largo do Rossio, n.º 11 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia para Substituição do telhado*, no prédio urbano da freguesia de Vila Flor, sob o respetivo artigo matricial 614 B, para funcionamento do Centro de Dia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de setembro de 2012, não há inconveniente em que as obras requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Teresa de Moura Pegado de Menezes Barroso

Local: Rua da Igreja – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia para pintura exterior da habitação*, no prédio urbano da freguesia de Vilarinho das Azenhas, sob o respetivo artigo matricial 34, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 28 de setembro de 2012, não há inconveniente no deferimento do pedido, devendo o requerente pagar as taxas de ocupação da via pública. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

REQUERIMENTO: -

Requerente: Henrique do Nascimento Gonçalves dos Ramos

Local: Estrada Municipal – Vale Frechoso

Assunto: *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano da freguesia de Vale Frechoso, sob o respetivo artigo matricial 232 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 269/19921020, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 27 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 28 de setembro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

A Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alexandre de Jesus Carvalho

Local: Rua do Carriço – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Alteração Toponímica*, para efeitos de compra e venda, datada de 21 de setembro de 2012, referindo que o prédio urbano de sua propriedade, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Vila Flor sob o artigo 1177, se encontra no Município como sito na “Zona do Hospital”, na matriz predial consta como sito no

“Bairro do Hospital” e na Conservatória do Registo Predial como sito no “Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro”, é agora denominada **Rua do Carriço, n.º 3, 5360-370 Vila Flor**, sendo sempre a mesma morada, cuja informação do Fiscal Municipal, de 28 de setembro de 2012, confirma a denominação da rua, não havendo inconveniente na emissão da certidão pretendida. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, emitir certidão.** -----

A Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
